



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI Nº. 424/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 412/2010, Orçamento Programa do Exercício de 2011, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao projeto 1.022 – Construção, Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 26 – Transporte		
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0019 – Construção, Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros.		
Projeto: 1.022 – Construção, Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros.		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	220.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de remanejamento dos créditos abertos por esta Lei definirá a fonte de recursos para cobertura dos mesmos.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 410/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de Março de 2011.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/03/2011 à 23/04/2011.